PARECER AJ

Processo SEI nº 2024/0033867
Assunto: Constituição de Ata de Registro de Preços, serviços de fornecimento de coffee break (Café – Tipos A, B e C), entrega de insumos sem serviço, kit lanche e coquetel, incluindo serviços correlatos e de suporte destinados aos eventos organizados ou apoiados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

CONTRATO. Licitação. Pregão. Ata de Registro de Preços. Objeto: serviços de fornecimento de coffee break (Café – Tipos A, B e C), entrega de insumos sem serviço, kit lanche e coquetel, incluindo serviços correlatos e de suporte destinados aos eventos organizados ou apoiados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Exame da minuta do edital e seus anexos. Aplicação da Lei nº 14.133/2021. Recomendações.

Parecer AJ nº 61/2025

1. Tratam os presentes autos de licitação a ser realizada na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, objetivando a constituição de Ata de Registro de Preços, para a contratação de serviços de fornecimento de coffee break (Café – Tipos A, B e C), entrega de insumos sem serviço, kit lanche e coquetel, incluindo serviços correlatos e de suporte destinados aos eventos organizados ou apoiados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

2 . O processo foi inaugurado com o memorando do Coordenador Geral de Administração sugerindo a abertura de novo procedimento licitatório, uma vez que o término do prazo de vigência da atual Ata de Registro de Preços ocorrerá em 05 de março de 2025, bem como verificou a necessidade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (doc. 1130778).

3. Foi lavrado o Documento de Formalização de Demanda – DFD - (doc. 1134925), onde consta que a aquisição foi solicitada e justificada pela Defensora Pública Subchefe de Gabinete, e em seguida encartado o Estudo Técnico Preliminar – ETP - trazendo maiores informações a respeito da necessidade administrativa a ser satisfeita e dos resultados pretendidos com a respectiva solução (doc. 1134931).

4. Em seguida, a Primeira Subdefensora Pública-Geral solicitou os acréscimos de itens objetivando contemplar o X Ciclo de Conferências que está previsto para o ano de 2025 (doc. 1143602). Com a ciência do Cerimonial da Chefia de Gabinete (doc. 1156284), os autos foram encaminhados à Coordenação Geral de Administração.

5. O Diretor da EDEPE solicitou o ingresso da EDEPE no Sistema de Registro de Preços na condição de Órgão Participante, conforme informações inseridas no doc. 1181857. Por sua vez, o Coordenador Geral de Administração analisou o ETP, considerando conveniente e oportuna a continuidade do processo de contratação, bem como as demais manifestações encartadas e encaminhou os autos ao Departamento de Licitações para elaboração do Termo de Referência (docs. 1159373 e 1182223).

6. O Departamento de Licitações apresentou o termo de referência (doc. 1183305), bem como informou a ausência de intenções de registro de preços no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASGnet (doc. 1183457). Por sua vez, o Coordenador Geral de Administração aprovou o termo de referência (doc. 1183833).

7. Nessa toada, ainda, o Departamento de Licitações inseriu certidões (docs. 1184191 e 1188373) elucidando que, após consulta a Chefia de Gabinete, incluiu novos itens na versão final do Termo de Referência (doc. 1188266), bem como corrigiu o somatório de quantidades apresentado, o que foi devidamente aprovado pelo Coordenador Geral de Administração (doc. 1203020).

8. Foi realizada pesquisa de preços, sendo apresentados o e-mail de solicitação das propostas e as propostas enviadas pelas empresas especializadas (docs. 1200055, 1200056 e 1200059). Em seguida consta o Relatório de pesquisa de preços do sistema *compras.gov.br* (doc. 1200060) e a planilha comparativa dos valores considerados, indicando o valor total mediano de R$ 2.706.101,75 (doc. 1200162), seguidas da certidão de pesquisa de preços (doc. 1200179).

9. O Departamento de Licitações sugeriu a realização da licitação por pregão eletrônico, do tipo menor preço global por lote, bem como apresentou sugestão do Pregoeiro e da equipe de apoio (doc. 1202342).

10. O Coordenador Geral de Administração autorizou a abertura da licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço global por lote, fixou as regras do certame, determinou que não haverá necessidade de garantia e nomeou o Pregoeiro e a equipe de apoio (doc. 1203020). Nesse sentido, o Departamento de Licitações ressaltou que no presente caso, os licitantes devem dar lances em cima dos valores unitários dos itens que compõem o grupo/lote, sendo que o licitante que tiver o menor valor global do lote, somando todos os valores unitários de cada item, será classificado em 1º lugar. Assim, no Edital, será necessário colocar os valores unitários e totais referenciais de cada item, assim como as reduções mínimas por lance (doc. 1221823).

11. O Departamento de Orçamento e Finanças indicou que os recursos orçamentários

são suficientes no presente exercício e que serão previstos recursos suficientes para a despesa na Proposta Orçamentária de 2026 (doc. 1206215).

12. Foram encartados os comprovantes doSistema *Compras.gov*referentes ao cadastro da Intenção de Registro de Preços – IRP, com a indicação da abertura e finalização do prazo (docs. 1204643 e 1204644).

13. A minuta do edital e seus anexos foram encartados no doc. 1221044.

14. No doc. 1221823, consta manifestação do Departamento de Licitações à Coordenadoria Geral de Administração, informando as adequações promovidas no edital e no termo de referência.

15. O Coordenador Geral de Administração aprovou as alterações do termo de referência e encaminhou os autos para elaboração de parecer (doc. 1223608).

Eis a síntese do essencial.

16. O artigo 111 da Constituição Estadual determina que a administração pública seja norteada, entre outros princípios, pelo da motivação.

17. No presente caso, a solicitação para contratação foi iniciada com o Memorando da Coordenadoria Geral de Administração (doc. 1130778), em seguida, foi lavrado o Documento de Formalização de Demanda – DFD - pela Chefia de Gabinete (doc. 1134925), que também apresentou o Estudo Técnico Preliminar - ETP - para indicar a contratação almejada (doc. 1134931), sendo corroborados pela manifestação de conveniência e oportunidade do Coordenador Geral de Administração (doc. 1159373), nos termos dos arts. 2º, 3º e 4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, que não precisará ser ratificada considerando o Ato DPG de 27/05/2024, que delegou a competência para manifestações de conveniência e oportunidade à Coordenadoria Geral de Administração, independentemente de valores da contratação.

18. A versão final do termo de referência foi elaborada pelo Departamento de Licitações (doc. 1188266), sendo devidamente aprovado pelo Coordenador Geral de Administração, com base no artigo 5º, §2º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023 (doc. 1203020). Na elaboração do edital (doc. 1221044), foram feitos pequenos ajustes no termo de referência, também aprovados pelo Coordenador Geral de Administração (doc. 1223608).

19. Em vista da natureza do objeto que se pretende contratar, a opção de realizar-se licitação na modalidade pregão eletrônico está adequada aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. Com relação às prescrições do Decreto Federal nº 11.462, de 31/03/2023, que em seu art. 9º, institui o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, o Departamento de Licitações encartou os comprovantes do Sistema *Compras.gov* referentes ao cadastro na

Intenção de Registro de Preços – IRP, com a indicação da abertura e finalização do prazo (docs. 1204644 e 1204643), sendo que houve solicitação de participação da EDEPE, conforme relatado na manifestação do Departamento de Licitações (doc. 1221823), devidamente aprovado pelo Coordenador Geral de Administração (doc. 1223608).

21. O processo foi instruído com pesquisa de mercado (docs. 1200055, 1200056 e 1200059), sendo elaborada a planilha com o preço referencial (doc. 1200162), a fim de atender exigência legal e obter critério de justificativa da razoabilidade do preço da futura contratação.

22. O Departamento de Orçamento e Finanças indicou que os recursos orçamentários são suficientes no presente exercício e informou que serão previstos recursos suficientes para a despesa na Proposta Orçamentária de 2026 (doc. 1206215), conforme art. 8º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

23. No doc. 1203020 consta a autorização expressa para instauração do certame, lançada pelo Coordenador Geral de Administração, conforme art. 9º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

24. Verifica-se que a minuta do edital e seus anexos (doc. 1221044) foi elaborada a partir do modelo disponibilizado no Portal do Governo do Estado de São Paulo (*compras.sp.gov.br*) e contêm os elementos essenciais para a contratação pretendida, porém, sugere-se algumas alterações e adaptações, destacadas a seguir:

EDITAL

- No início do Edital: retificar "*Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário por Lote*" para "*Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Lote*";

- **Preâmbulo:** retificar a redação para " (...) *tendo como critério de julgamento o menor preço* ***GLOBAL POR LOTE*** (...);

- Item 4.1.3 - lote III: inserir ",00" no valor global do lote: "59.900,00";

- Itens 7.5.4 e 7.5.5: retificar para "Nos lotes...";

- **Item 9.5.1**: retificar redação para "*O licitante deverá apresentar proposta para todos os itens que compõe o lote/grupo de seu interesse*";

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- Item 5.1.: inserir espaçamento "*Café tipo A: O Serviço de coffee break (...)*";

- Item 5.4.: recuar espaçamento "*Café tipo C:*";

- Adicionar "." ao final no subitem 5.11.1;

- Item 5.14: abaixo do item 5.14 ficou um parágrafo solto "as mesas...". Verificar se deve ser numerado como item ou fazer parte do item 5.14;

- em análise comparativa com contratação anterior, sugiro o acréscimo do seguinte item:

5.17. A Contratada se responsabiliza por organizar o local onde será servido o café ou coquetel, bem como, pelo recolhimento dos acessórios e utensílios e lixo dos locais utilizados, deixando-os livres e desimpedidos de pessoas ou coisas;

- Item 8.1: para padronização do texto do TR, substituir "Atestado" por "relatório", como consta no item 7.1;

- Item 9.2.1.: retificar para "*O regime de execução do contrato será de empreitada por preço Unitário, tendo como critério de julgamento o menor preço global por lote, objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços.*".

- Item 11.: sugiro acrescentar o estimado por lote e unitário;

ANEXO V - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- Itens 12.4 e 12.4.2: verificar os prazos previstos, considerando as especificidades dessa contratação;

25. Importante destacar que, de acordo com o art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021, quando houver pedido de adesão a ata, o processo deverá ser enviado para Assessoria Jurídica para análise e parecer:

> §4º - Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, **adesões a atas de registro de preços**, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

26. No mais, destaca-se a necessidade de observância, pelos servidores públicos responsáveis pela condução do processo em questão, com relação a potenciais conflitos de interesse, conforme preveem a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei Estadual nº 10.177/1998, que estabelece normas para o combate à corrupção e à improbidade administrativa no âmbito estadual.

27. Assim, ficam os agentes públicos que atuam no presente processo, especialmente aqueles na condição de gestores, ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos, nos termos do art. 2º, caput, da IN TCESP nº 01/2024, alertados de que, em

caso de conflito efetivo ou potencial de interesses, deverão declarar prévio impedimento, remetendo os despachos e atos decisórios à autoridade superior.

28. Feitas essas considerações, especialmente as contidas nos itens 24, 25, 26 e 27, em atendimento ao artigo 11, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, submeto o presente parecer ao crivo da Coordenação da Assessoria Jurídica.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Helena Daher Montes Forlin**, **Defensora Pública Assessora**, em 26/02/2025, às 10:45, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1229860** e o código CRC **28BCE904**.